

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ÉPOCA 2024-2025

Data: 08-07-2024

COMUNICADO OFICIAL N.º 005



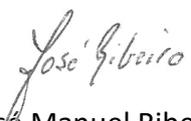
ADAPTAÇÕES AO REGULAMENTO DISCIPLINAR

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informa-se que se encontram publicadas no site da Associação de Futebol de Lisboa as adaptações ao Regulamento Disciplinar.

[ADAPTAÇÕES AO REGULAMENTO DISCIPLINAR](#)

Os valores previstos são expressos em Unidade de Conta Processual, sendo que para efeito do pagamento de Taxa de Justiça, Custas Processuais, multas e demais preparos, a Unidade de Conta (UC) está fixada em €102,00 (cento e dois euros).

Pe'l'A Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
O Diretor Executivo


(José Manuel Ribeiro)